



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(do Sr. Mendonça Filho)

Apresentação: 24/10/2023 11:04:37.740 - CFFC

REQ n.437/2023

Requer que seja convocado o Ministro de Minas e Energia, Sr Alexandre Silveira, para prestar esclarecimentos sobre eventuais alterações no estatuto social da Petrobras.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa, com base no art. 24, inciso IV, e no art. 32, inciso XI, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro de Minas e Energia, Sr Alexandre Silveira, para prestar esclarecimentos sobre eventuais alterações no estatuto social da Petrobras.

JUSTIFICATIVA

A Petrobras anunciou no dia 23/10/2023 algumas propostas de mudanças no estatuto social da companhia. Tais alterações foram aprovadas pelo Conselho de Administração e serão levadas à avaliação de uma assembleia de acionistas. Referem-se, grosso modo, à exclusão de vedação de indicações políticas para a alta administração da companhia e à criação de uma reserva de remuneração de capital.

Tal anúncio foi responsável por uma perda de valor da empresa superior a R\$ 30 bilhões, somente no dia em que foi feito. A reação dos investidores foi imediata, tendo em vista as graves e negativas consequências que as alterações podem trazer no que se refere à governança da empresa.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239785205900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



* C D 2 3 9 7 8 5 2 0 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/10/2023 11:04:37.740 - CFFC

REQ n.437/2023

Isso é especialmente verdadeiro quando se olha para o risco das indicações políticas. Ainda está bem fresco na memória da população brasileira o estrago feito na empresa e na economia do País pelo que convencionou-se chamar de *petrolão*, escândalo de corrupção que quase levou a empresa à bancarrota, numa época em que o Brasil tinha na Presidência da República o mesmo partido político que tem hoje.

De forma a evitar que práticas semelhantes retornassem ao cotidiano corporativo brasileiro, foi publicada em 2016 a Lei 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias (Lei das Estatais).

Ocorre que em março do presente ano, em decisão liminar e monocrática, o então ministro do STF Ricardo Lewandowski suspendeu os efeitos do trecho da Lei das Estatais que restringe indicações de conselheiros e diretores que sejam titulares de alguns cargos públicos ou que tenham atuado, nos três anos anteriores, na estrutura decisória de partido político ou na organização e na realização de campanha eleitoral. Registre-se, no entanto, que o Supremo ainda não tomou uma decisão final sobre o tema.

Assim, nos parece temerário que o Conselho de Administração da Petrobras tenha decidido alterar o estatuto social da empresa com base em decisão liminar, que pode perfeitamente ser derrubada pelo Colegiado do STF. Trata-se de medida polêmica e claramente prejudicial à governança da empresa, e que não deveria ter sido tomada apenas com o fito de agradar o governo de plantão. Merece, portanto, esclarecimentos por parte do acionista controlador.

Assim, diante de todo o exposto e da necessidade de garantirmos o interesse de toda a população e dos investidores da empresa, notadamente os de pequeno porte, que solicito o apoio dos Nobres Pares a este requerimento.

Sala das Reuniões, de

de 2023.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239785205900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



* C D 2 3 9 7 8 5 2 0 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Mendonça Filho
União/PE

Apresentação: 24/10/2023 11:04:37.740 - CFFC

REQ n.437/2023



* C D 2 3 9 7 8 5 2 0 5 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239785205900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho